

LEI N. 11.328, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Dia do Livro Evangélico no Município de São José dos Campos e sua inclusão no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

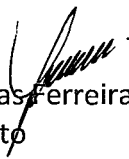
CAPÍTULO I

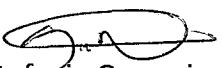
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Dia do Livro Evangélico, a ser celebrado anualmente em 31 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

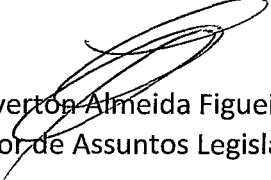
São José dos Campos, 26 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Eyerton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 147/2026, de autoria do Ver. Cláudio Apolinário)